



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## **DECRETO Nº 193/2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
720	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.364.0006-2012	MANUT. DO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS			
1270	3390.39.00.00	01000	Outros Ser. de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	30.000,00
1961	4490.52.00.00	01304	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>24.000,00</b>

12.001	TURISMO E MEIO AMBIENTE			
18.541.0014-2034	INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE			
2820	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
14.451.0005-2010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
660	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	30.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>30.000,00</b>

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
670	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
690	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	10.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1080	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1150	3390.34.00.00	01103	Outras despesas Pessoal Dec. Cont. Tercei	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>30.000,00</b>
2213001100000000 – ALIENAÇÕES DE BENS DA SAUDE				24.000,00
<b>Total</b>				<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 12 de setembro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal